



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.646, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competência, designa servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Joaquim Martins de Carvalho, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo específico “Ordem de Pagamento”, em substituição ao Prefeito Municipal, a partir da presente data.

Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo relacionados para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às respectivas Secretarias, no campo “Ordenador da Despesa”:

- I – Arley Gomes de Lagos Ferreira – Gabinete do Prefeito;
- II - Millena Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
- III - Maria Lúcia de Oliveira Andrade – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- IV - Joaquim Martins de Carvalho – Secretaria Municipal de Fazenda;
- V - Wender Antônio de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Flávio Passos - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- VII - Marco Antônio Silveira - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- VIII - Joana Santos Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- IX - Antônio Pereira Neto - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- X – Alex Sandro Alvarenga Arouca - Secretário Municipal de Cultura;
- XI – Arildo Luciano Pinheiro – Controladoria Municipal;
- XII – Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradoria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Ficam designados os servidores Ítalo Iago Costa Ferreira e Gleisson Barude Bottrel para assinarem em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal, no campo “Liquidação”, conforme preleciona o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A competência designada fica estabelecida após a constatação dos títulos e documentos comprobatórios dos créditos, já conferidos, no âmbito de cada Secretaria.

Art. 4º Fica designado a servidora Joana Santos Costa para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Formiga, no campo específico “Ordem de Pagamento”.

Art. 5º Fica designado o servidor Wender Antônio de Oliveira para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga no campo específico “Ordem de Pagamento”.

Art. 6º Fica designada a servidora Pollyanna de Sá Alves Loureiro Sousa para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo “Liquidação de Despesas”.

Art. 7º Fica designada a servidora Milena Aparecida Duque para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo “Liquidação de Despesas”.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 2 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
QUADRO DE AVISO LOCALIZADO NO
HALL DA PREFEITURA, EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO
ART. 81, III DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

DATA: /1/2025

ASS.: _____